

Lei nº 392/62

"Autoriza o Prefeito Municipal a receber, em doação, faixa de terra, destinada à abertura de estrada de ligação entre Ferraz de Vasconcelos e Poá." Jacinto Gançhella, Vice-Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em exercício do cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: - Fay Salim, que a Câmara Municipal decretou e foi sancionada e Promulgada em 13 de maio de 1962: - Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a receber em doação, duas terrenos de terreno de Manoel Inácio e Marcos Brunarossa, proprietários do "Sítio Nossa Recanto", uma faixa de terreno com 12 (doze) metros lineares de largura, por 370 (trezentos e setenta) metros lineares de extensão, num total de 4.440 (quatro mil quatrocentos e quarenta) metros quadrados, faixa de terreno esta, destinada à abertura de via pública de ligação entre este Município e

o Município de Poá. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 13 de julho de 1962.

Jacinto Gançhella

Vice-Prefeito em exercício

A presente lei foi devidamente transcrita e registrada em Livro Proprio na Secretaria de Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, na data supra.

Carlota Augusta de Araújo
Diretor do Expediente